



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Danton Bastos – 02 – Centro Barra de São Francisco – ES

PORTARIA N° 023, de 17 de outubro de 2023.

**CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E
GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE AO SERVIDOR
WALDELES CAVALCANTE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

I – Com fundamento na Lei Complementar n° 004/1991 fica concedido ao servidor Waldeles Cavalcante, integrante do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal, uma gratificação por tempo de serviço por quinquênio de efetivo exercício no percentual de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativo à data do direito aquisitivo da gratificação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, 17 de outubro de 2023.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL